



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 2.992  
DE 28 DE JANEIRO DE 2.013.**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2.010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO CAPITULO X ITEM 03”.**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA,**  
Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, que em 31 de Janeiro de 2.013 estaria se findando o prazo de 02(dois) anos de validade do concurso Publico N.º 01/2.010, homologado pelo Decreto N.º 2.778 de 31/01/2.011;

**CONSIDERANDO**, que ainda existem candidatos na lista de classificados com expectativa de eventual contratação o que torna desnecessária a realização de um novo Concurso Público;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Artigo 37, Inciso III da Constituição Federal no qual prevê a vigência por (02) dois anos da classificação do Concurso Público, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período; e,

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, que pode existir demanda para os cargos referidos no Concurso Publico 01/2.010, o que ensejaria na eventual convocação de candidatos classificados segundo a lista homologada;

## **DECRETA:**

Artigo 1º) - Fica prorrogado pelo prazo de 02(dois) anos, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso III da Constituição Federal o prazo de validade do Concurso Público N.º 01/2.010 realizado pela Prefeitura de Quatá, homologado pelo Decreto n. 2.778 de 31/01/2.011, para o provimento dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Berçarista, Cozinheira, Desenhista, Escriturário, Maestro, Mecânico, PEB I, PEB II, Servente, Supervisor de IEC, Supervisor de Vetores.

Artigo 2º) - A prorrogação mencionada no artigo 1º terá seu prazo contado a partir de 01 de Fevereiro de 2.013, em momento imediatamente posterior ao final do prazo de validade do Concurso Público, conforme previsto no Edital Convocatório datado de 30/11/2010.

Artigo 3º) - Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes do Decreto N.º 2.778 de 31/01/2.011, exceto nos pontos conflitantes com o presente Decreto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições e contrário.

Janeiro de 2.013.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 28 de

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**  
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa Substituta